



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

SELEÇÃO DE PROFESSOR INTERNO DA UFJF PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para professor formador para atuar no **Curso de Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional**, na modalidade a Distância

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Turismo com apoio do Centro de Educação a distância (CEAD).

1.2 O presente Edital destina-se à seleção para cadastro reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB para atuar no Curso de Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional, a distância, da UFJF.

1.3 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail depto.turismo@ufjf.br

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de professor bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

2.1.1 Ser integrante do quadro permanente da UFJF no Curso de Turismo da UFJF;

2.1.2 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1, Quadro I;

2.1.3 Ter pelo menos um ano no magistério superior.

2.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.2.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

2.2.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana;

2.2.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso;

2.2.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocado.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (<http://www.cead.ufjf.br/curso/especializacao-em-gestao-publica-do-turismo-e-desenvolvimento-regional/>). O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Disciplina	Graduação
I	Consumo, Marketing e Turismo	Turismo
II	Educação e Turismo	Turismo
III	Seminário Temático I (Metodologia Científica)	Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo de disciplinas, e será convocado a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.

3.4 Todos os professores classificados estarão aptos para orientar os trabalhos de conclusão de curso.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

4.2.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.2.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidades de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.3 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3 O recebimento da bolsa, será mensal e no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

5.4 As bolsas do sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

5.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo estabelecido pelas IPES.

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá no período de **11/11/2024 até 16h do dia 11/12/2024**.

6.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

6.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, num único arquivo:

- a) documento de identidade oficial;
- b) comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF, lotado no departamento de turismo;
- c) comprovação de um ano de magistério superior;
- d) ficha de inscrição, do anexo II preenchida

e documentos de experiência profissional do subitem 7.2.1, quando couber.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

6.4 A Coordenação da Especialização não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada.

6.5 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.6 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao quadro I do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

6.7 A comissão de seleção, composta pela vice-chefe de Departamento e vice coordenadora do Curso de Graduação, assessorada pela Coordenação da Especialização em Gestão Pública do Turismo e Desenvolvimento Regional, se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias adicionais ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.8 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.9 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Turismo.

7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.

7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Turismo, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

7.1.3 Caso o candidato não envie corretamente a documentação obrigatória (subitem 6.3) será automaticamente eliminado deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

7.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

7.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO II – ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Especialização/MBA	5 (cinco) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Doutorado	25 (vinte e cinco) pontos (máximo 1 certificado)
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 30 pontos)	3 (três) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 20 pontos)	4 (quatro) pontos por ano de atuação.	

7.2.2 A Análise Curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 40% dos pontos definidos para este subitem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 17h do dia **12/11/2024**.

8.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada no dia **16/12/2024**, a partir das 18h no site do CEAD: <http://www.cead.ufjf.br/>

8.3 No caso de **Recurso** quanto à Análise Curricular, deverá o mesmo ser encaminhado nos dias **16 até 17h do dia 21/12/2024**, para o e-mail do Departamento de Turismo (depto.turismo@ufjf.br), seguindo o modelo do Anexo III.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

8.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.3 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.

8.4 Caberá à comissão nomeada pelo Departamento de Turismo decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.5 O **Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular** serão divulgados no site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br/>) no dia **06/01/2025**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados em ordem decrescente de nota.

8.6 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por até 5 (cinco) anos, improrrogável.

9.5 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.7 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério do Departamento de Turismo, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

9.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.11 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2024.

Prof. Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior
Coordenador da Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento
Regional

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrições	11/11/2024 até 16h de 11/12/2024.
Impugnação	17h do dia 12/11/2024.
Resultado parcial	16/12/2024, a partir das 18h.
Recurso	De 16/12/24 às 17h 21/12/2024
Resultado do recurso e Resultado Final	06/01/2025, a partir das 18h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a minha inscrição para o Processo Seletivo Interno para Professores Formadores bolsistas do curso de Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional, na modalidade a distância – edital nº 19/2024.

CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	1º Conjunto de disciplina a se inscrever (obrigatório):	Conjunto de disciplina a se inscrever (facultativo):	Conjunto de disciplina a se inscrever (facultativo):

Data e Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 19/2024

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 19/2024

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa: